ÁREAS PÚBLICAS

LAUDOS DE MARQUISES, LAUDOS DE ACESSIBILIDADE E ISENÇÃO DE IPTU DOS IMÓVEIS INVENTARIADOS

LAUDOS DE MARQUISES

DOCUMENTOS

Deverá ser entregue 2 vias de todos os documentos;

- Levantamento fotográfico (em imagens coloridas) das faces laterais, inferior e superior da(s) marrquise(s) e/ou sacada(s) e/ou avanço (s) objeto(s) de análise;
- Laudo detalhado com croqui(s) da estrutura, devidamente datado (deve conter a data da construção e se possível da aprovação do projeto);
- ART e RRT paga e assinada tanto pelo profissional técnico, como pelo proprietário do imóvel;
- Check list preenchido pelo responsável técnico, conforme art.10° da lei n° 8663/2017
- Fotos da fachada do imóvel

Regido pela Lei n° 8.663/2017

PROCESSO

PROTOCOLO

Abertura do processo via protocolo, com anexo dos documentos

RETIRADA

Caso esteja tudo executado conforme o projeto o processo é enviado para a retirada do parecer no setor de protocolo.

DEPOE/PAC

Recebe para análise e parecer de deferimento ou indeferimento;

FISCALIZAÇÃO URBANA

O processo é encaminhado para a vistoria no setor de fiscalização urbana, para verificarem se o projeto condiz com a execução local;

LAUDOS DE ACESSIBILIDADE

DOCUMENTOS

Deverá ser entregue 2 vias de todos os documentos;

- Planta baixa;
- Corte esquemático com indicações de níveis no interior e exterior da construção;
- Levantamento fotográfico (fotos de acesso principal e sanitários PNE)
- ART e RRT paga

Regidas pela Lei n° 6.628/2008, Lei n° 7737/2012 e NBR 9050/2015

PROCESSO

PROTOCOLO

Abertura do processo via protocolo, com anexo dos documentos

DEPOE/PAC

Recebe para análise e parecer de deferimento ou indeferimento;

RETIRADA

Caso a solicitação seja viável o processo é deferido e enviado para a retirada do parecer no setor de protocolo.

ISENÇÃO DE IPTU DOS IMÓVEIS INVENTARIADOS

DOCUMENTOS

Deverá ser entregue 2 vias de todos os documentos;

- Registro de responsabilidade técnica (RRT) - Exclusivamente de um arquiteto
- Laudo Simplificado - Modelo em anexo no decreto n° 10.658/2023
- Se o imóvel classificado com proteção máxima (C!), anexar planta baixa do imóvel

Regido pela Lei n°9750/2022 e regulamentada pelo decreto lei n° 10.658/2023

PROCESSO

PROTOCOLO

Abertura do processo via protocolo, com anexo dos documentos

DIRETORIA DE URBANISMO

A diretoria recebe para a análise do patrimônio histórico;

DEPOE

Recebem o processo para analisar se o projeto está respeitando as diretrizes da lei, se a RRT é de um arquiteto e enquadrar a classificação do imóvel

DIRETORIA DE URBANISMO

Recebe o processo para revisão e carimbo de responsabilidade técnica;

CADASTRO TÉCNICO

O cadastro técnico recebe, calcula os descontos conforme a classificação do imóvel e atualiza o registro cadastrado em prefeitura

AVERBA DESCONTOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

O processo é deferido e arquivado, sendo atualizado os descontos para o exercício do ano seguinte